



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13/03/2018
AS 16:08 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 14 mar 2018 14:12

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA: 3/2018

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

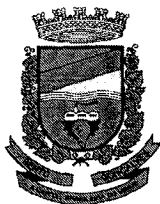
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, a Emenda nº 3/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 08/2018

EMENDA SUBSTITUTIVA: 03/2018

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUMSEP).

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva 03/2018, Agostinho Petrolí (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUMSEP)**, exara o seguinte Voto:

A emenda pretende uma alteração no Inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 07/2018, que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública.

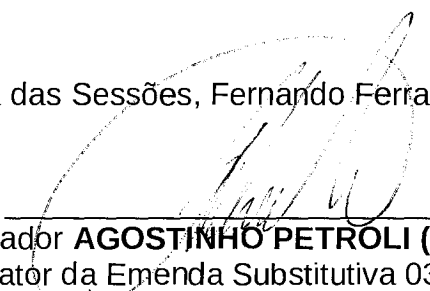
A alteração em questão objetiva ampliar o uso dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Segurança Pública que financiarão ações e projetos para o Policiamento Comunitário e Guarda Municipal de Bento Gonçalves estendendo também aos *demais órgãos de Segurança Pública mediante convênio*.

Segundo o Regimento Interno da Casa é possível apresentar emendas a projetos em tramitação:

Art. 125. Emenda é proposição apresentada por Vereador, por Comissão, pela Bancada ou pela Mesa, que visa a alterar projeto em tramitação.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 09 de março de 2018.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**
Relator da Emenda Substitutiva 03/2018